ATA DA 79ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CAU/PR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, ás nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), na denominada “Casa da Criança”, sito á Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 110 na cidade de Londrina/PR, sob a presidência do Arquiteto e Urbanista **RONALDO DUSCHENES** e com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as)-Titulares: **Amir Samad Shafa; Antônio Claret Pereira de Miranda; Cláudio Forte Maiolino; Eneida Kuchpil; Irã Taborda Dudeque; Jeferson Hernandes Pereira; João Virmond Suplicy Neto; Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva; Margareth Ziolla Menezes**; **NESTOR DALMINA** - assim como os Adjuntos **ALEXANDER FABBRI HULSMEYER** (representando o Conselheiro-Titular Alessandro Filla Rosanelli), **ORMY HUTNER JUNIOR** (representando o Conselheiro-Titular Giovanni Guillermo Medeiros), **RICARDO LUIZ LEITES** (representando o Conselheiro-Titular Dalton Vidotti) e **RAFAELA WEIGERT** (representando o Conselheiro-Titular José Henrique Hartmann). Convidado para esta sessão o Conselheiro-Federal Suplente do CAU/PR, **MILTON ZANELATTO GONÇALVES.** Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos Conselheiros-Titulares Alessandro Filla Rosanelli, Dalton Vidotti, Frederico Carstens e Giovanni Medeiros. Igualmente presentes os seguintes assessores a saber: Gerente-Financeiro Nilto Cerioli; Assessora-Jurídica Cláudia Taborda Dudeque; Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues da Silva; Coordenador-Jurídico Augusto Vianna Ramos; Arquiteta-Fiscal Mariana Vaz Gênova; Arquiteto-Fiscal Gustavo Linzmayer; Analista de Compras Alex Sandro Monteiro; Analista de TI Marcos Rissato Ramos; Coordenadora-Financeira Rafaelle Renata Waszak; Assessoras de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira e Francine Claúdia Kosciuv; Assistente de Plenária Tiago Kovascki Polippo e Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia. .-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-

**1. Abertura**: após verificação do número legal de Conselheiros presentes em cumprimento ao artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente RONALDO DUSCHENES iniciou a presente sessão. .-.--.-.-.-.-.-- -.

**2. Hino Nacional:** O Presidente solicitou que todos, em pé, ouvissem a execução do Hino Nacional. .-.--.-.-

**3. Aprovação da Ata 78ª Plenária do CAU/PR:** Posta em votação, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros a Ata referente à Sessão Ordinária nº 77 (02/2018), realizada em 27 de fevereiro de 2018. .-.--

**4. Verificação e Anuência da Pauta**: após leitura da mesma, o Presidente RONALDO DUSCHENES indagou se alguém teria alguma sugestão de conteúdo, observação ou necessidade de esclarecimento – não havendo qualquer manifestação por parte dos conselheiros. Do mesmo modo, comunicou que o rol de ofícios expedidos e recebidos pelo CAU/PR constantes na pauta desta plenária está á disposição para consulta geral.

**5. Palavras do Presidente:** na sequência, o Presidente efetuou um breve relato sobre os seguintes conteúdos: a) Boas vindas: tendo em vista as mudanças em curso no CAU/PR na atual gestão, uma das primeiras ações foi que deixaremos de realizar as Reuniões de Comissões e Plenárias em hotéis e passaremos a promovê-las em lugares diversos com representatividade para a arquitetura e conselho ainda que com certas dificuldades iniciais. Ademais, esta modificação resultou, nesta plenária, em uma economia significativa de custos para o CAU/PR além de proporcionar uma maior interatividade com os profissionais locais. Futuramente, o intuito do conselho é realizar estas reuniões em espaços diferenciados (como instituições de ensino, prefeituras e câmaras municipais) de forma pública e aberta á população como forma de interagir com toda a sociedade. Aproveitando o ensejo, o Presidente parabenizou o Conselheiro**-**Titular João Virmond Suplicy Neto por sua excepcional explanação sobre a Arquitetura Brasileira, na noite dessa segunda-feira, para setecentos alunos no Teatro Ouro Verde, visto a ausência do palestrante convidado, assim como parabenizou também o Conselheiro-Suplente Claúdio Bravim pela iniciativa e trabalho de divulgação em Londrina/PR **(ANEXO I).** Para o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, a atuação do AU João Suplicy foi notória pelo profissionalismo e conhecimento, o que demonstra a importância dos eventos do CAU/PR no interior do estado – ainda que alguns conselheiros tenham sido contrários a realização das plenárias fora de Curitiba. Na opinião da Conselheira-Suplente RAFAELA WEIGERT, a iniciativa do conselho é válida, faltando somente uma maior divulgação das suas atividades e funcionamento – principalmente com a distribuição de algum material didático para conscientizar os profissionais quanto a questões éticas. Aproveitando a vinda à Londrina/PR e ressaltando a importância da inserção do CAU/PR com a sociedade, o Presidente Ronaldo Duschenes e o Conselheiro-Federal Suplente Milton Gonçalves foram até o município de Maringá/PR para debater a realização de “*Concursos Públicos de Arquitetura Locais*” com o Prefeito Ulisses Maia e a “*Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social*” com o Secretário de Planejamento Municipal Celso Saito **(ANEXO II).** Como adendo a fala da Conselheira-Suplente Rafaela Weigert, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE comentou sobre a importância do conselho transmitir on-line as sessões no interior para que todos conheçam tanto os conselheiros quanto os temas debatidos, do mesmo modo que as Reuniões das Comissões poderiam ser gravadas como modo de comprovar e documentar todas as falas - proposta esta igualmente assentida pelo Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI visto sua relevância. Com a palavra, o Conselheiro-Suplente CLAÚDIO BRAVIM frisou que os objetivos primordiais do CAU/PR devem ser a interação com os municípios do interior, a divulgação das questões inerentes a atividade profissional e a realização de eventos relacionados à Arquitetura que valorizem a experiência e conhecimento dos próprios conselheiros. Quanto aos encontros ocorridos em Maringá/PR, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES destacou que a reunião com essa Prefeitura ocorreu em razão da mesma estar incorporando a “*Lei de Assistência Técnica*” á sua própria legislação municipal – resultado da participação do denominado “*Grupo de Estudos de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social/*GEATHIS” no último edital de assistência técnica, cujo objetivo era discutir legislações para os Municípios. Com este debate, a Prefeitura demonstrou interesse e disposição em reconhecer e implantar a assistência técnica na referida localidade (o que resultará em emprego, renda, capacitação e divulgação da arquitetura às pessoas de baixa renda) mas sempre com o respaldo e contribuição do CAU/PR por ainda desconhecer a citada norma. Para conhecimento, o GEATHIS é um grupo composto por capacitados estudantes e profissionais da Arquitetura criado a partir de um curso sobre Assistência Técnica organizado pela UEM em 2016 (via edital de patrocínio do CAU/PR) com o propósito de desenvolver planos habitacionais e ao qual o conselho destina aproximadamente 2% de seu orçamento. Como há uma certa dificuldade e burocracia em obter os recursos federais disponíveis para tais projetos, a proposta da equipe é criar uma legislação que se enquadre á realidade dos Municípios considerando toda a cadeia e organograma de suporte as famílias - como o atendimento de assistente social, acesso a fundos, acordo com entidades, prestação de contas e o papel do Arquiteto. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, *a “Lei de Assistência Técnica*” é de grande relevância pois debate especificamente sobre a comunidade de interesse coletivo, uma vez que não é somente a questão fundiária a ser considerada, mas sim a inserção e democratização da cidade para toda a população visto que 85% do país é urbanizado mas não socialmente incluído. --.-.-.-.-.---.-.-.-.-.--.-.-.-.-.---..-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.

b) Comissão Temporária Reforma Sede: o contrato de locação da atual sede do CAU/PR (Casa Mário de Mari) finda no mês de outubro de 2018 e para renová-lo é preciso negociar melhores condições e a continuidade do acordo. Contudo, o conselho adquiriu a nova sede da Rua Itupava (a qual encontra-se em estado precário) - razão pela qual o Presidente RONALDO DUSCHENES propôs a criação de uma nova “*Comissão de Obras*” com o intuito de transformar esta reforma em um concurso nacional, pois há a questão da desafetação da rua, eventual compra ou parceria público/privada do posto e a criação de um auditório. Em contato com o Prefeito Rafael Greca, este mostrou-se disposto a discutir o tema, mas para isso faz-se necessária uma apresentação técnica com um croqui assim como a participação da referida junta. Com a palavra, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE ressaltou o importante tombamento da “*Casa Mário De Mari*”, aprovado por unanimidade pela Comissão de Patrimônio da Prefeitura de Curitiba em resposta a proposta feita pelo próprio arrendador **(ANEXO III).** Quanto a esta propriedade, o Presidente RONALDO DUSCHENES salientou que houve uma tentativa de compra pelo CAU/PR, mas a família pediu um valor demasiadamente elevado, o que inviabilizou qualquer negociação. Porém, se o imóvel tiver um preço acessível seria de grande interesse para o conselho adquiri-lo como um centro para a realização de eventos, comissões e apoio as entidades enquanto a “*Casa Miguel Pereira*” concentraria toda a função administrativa do CAU/PR – decisão esta que ficará para posterior análise Da citada comissão ponderando-se a viabilidade financeira. --.-.-.-.-.--.-

c) Evento COA/BR e COA/SUL: nos dias 03 e 04 de maio de 2018 será realizado em Curitiba/PR, na sede do CAU/PR, um evento da COA Nacional. Aproveitando o ensejo, o Paraná igualmente convidará os Presidentes e Coordenadores da COA dos CAU/SC e CAU/RS para promoção conjunta da Reunião COA-SUL **(ANEXO IV)**.

d) Informe Fórum de Presidentes e Reunião do CSC: quanto aos Fóruns de Presidente realizados pelo CAU/BR, o objetivo destas convenções é debater e consolidar assuntos de interesse que possam ser encaminhados para conhecimento e decisão do próprio CAU/BR. Na última reunião do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) ocorreu a eleição dos seus membros (cujos representantes do Paraná são o Conselheiro-Federal Jeferson Navolar da COA/BR e o Presidente Ronaldo Duschenes como substituto do Presidente do CAU/RS) – sendo que este é um importante setor pois lida com toda a Tecnologia de Informação dos CAU UF além de ser uma interface entre os pleitos estaduais e a capacidade do CAU/BR em atendê-los – principalmente no que tange ao SICCAU. Como o objetivo do CAU/PR é inserir neste sistema tanto os processos éticos quanto os referentes ao exercício profissional, é essencial priorizar as demandas, conhecer todas as capacidades tecnológicas dos serviços e seus respectivos custos. --.-.-.-.-.--.- --.-.-.-.-.-.-.-.-.--.--

e) Relatos Conselheiro-Titular João Suplicy: com a palavra, o Conselheiro apresentou os seguintes relatos:

\* Reunião Comitê Executivo da Conferência Pan-Americana: esta reunião foi realizada nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro na cidade do México, com destaque para a Arquitetura local que possui um primor de desenho e construtibilidade. Neste mesmo evento foi deliberado que o IAB será o realizador da “*4ª Conferência Internacional de Planejamento Urbano da Fronteira*” em conjunto com as associações do Paraguai, Argentina e o CAU/PR - a qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR no primeiro semestre de 2019. Em 2020, devido á comemoração do centenário do IAB, será realizado o “*Congresso Pan-Americano de Arquitetos*“ na cidade de Cusco (Peru) bem como a publicação de um livro sobre os 100 anos da FPAA. Do mesmo modo, em 2018 serão realizadas diversas bienais de arquitetura na Colômbia, Costa Rica, Quito e El Salvador – sendo uma proposta futura transformar Curitiba/PR na sede de amostras das Américas com exposições no Museu Oscar Niemeyer. Outro objetivo da FPAA é implantar uma série de concursos, tais como os realizados recentemente pelo Uruguai e Paraguai, visto que a promoção de certames é a uma bandeira defendida pelas entidades relacionadas á arquitetura. Nas gestões anteriores, a FPAA firmou um convênio com o “*Programa de Cidades das Nações Unidas*”, que propiciou a inscrição de diversas cidades que concorrerão a uma capacitação remunerada pelo Banco Mundial para conceber projetos inovadores juntamente com os recursos para tais implementações. Como o representante deste programa possui um escritório regional em Curitiba/PR, esta proximidade facilitaria a capacitação de diversos municípios paranaenses, entre os quais Londrina. Ademais, na última reunião da entidade (realizada em Kuala Lumpur) ficou deliberado que os projetos inovadores poderiam ser fomentados através do programa “Minha Casa Minha Vida” ou similar desde que relacionado á habitação intersocial ou sustentabilidade. Já com relação ao Programa “*Think Nature*”, esta é uma plataforma europeia que prioriza a arquitetura em prol da natureza , bem como as respectivas inserções do homem no ambiente e que deveria ser melhor difundida para conhecimento dos profissionais. Finalizando o rol de eventos, ainda ocorrerão outras importantes reuniões em 2018: a Convenção Nacional da IAI, o Fórum Internacional e o 2º Encontro do Comitê Executivo da FPAA (em Washington/EUA). Quanto á programação apresentada, o Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou a importância dos mesmos para conhecimento profissional, a inserção do CAU/PR nestes processos e a elaboração de políticas públicas com base nas diretrizes internacionais da arquitetura. Assim, com suporte na legislação ‘PROCCAU”, sugeriu que o conselho efetue o ressarcimento dos gastos do AU João Suplicy que, além de conselheiro do CAU/PR, divulga o nome da entidade e traz relevantes conhecimentos para aplicabilidade no país – o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Além disso, o Presidente sugeriu a implantação de um grupo de trabalho para auxiliar o citado conselheiro na elaboração e concepção de projetos que possam apresentados no exterior divulgando a arquitetura brasileira. Para o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES, como já existe um calendário previsto para estes eventos específicos, o conselho poderia revisar a programação orçamentária para garantir suporte financeiro aos de maior relevância visto a importância das informações e temas para o CAU/PR – sugestão esta acompanhada pelo Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI pois como a Arquitetura é uma linguagem universal, o CAU/PR tem o privilégio de ser representado e acompanhar os progressos e inovações nesta área. Na opinião do Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO, o posicionamento do AU João Suplicy nas suas apresentações é extremamente didática e relevante pois valoriza o arquiteto como profissional executor de obras (entendimento na maior parte dos países da América Latina e Europa) enquanto que a própria Lei nº 12378/10 afasta esta competência criando uma dependência técnica da figura do Engenheiro Civil. Quanto aos eventos relatados, somente solicitou que a plenária fosse devidamente informada sobre os mesmos e seus respectivos orçamentos. Após esta fala, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI salientou que seria de grande importância para o CAU/PR retomar os trabalhos da CPUA (Comissão de Políticas Públicas e Ambientais) para que a mesma participe e colabore com o citado grupo de apoio do AU João Suplicy, visto que ambos têm como prioridade de estudo a temática ambiental. Quanto á questão de execução de obra relatada pelo Conselheiro-Titular Claúdio Maiolino, o Conselheiro-Suplente CLAÚDIO BRAVIM ressaltou que a CEF poderia debater este tema no Fórum de Coordenadores pois muitos estagiários e estudantes contratados por Arquitetos ou escritórios não tem noção precisa e real do que é uma obra. E por esta razão, o arquiteto somente torna-se um executor de obras quando o projeto elaborado é mais complexo e requer maior conhecimento técnico. Por isso, é de suma importância que os arquitetos demonstrem sua competência para esta atividade – devendo este tema ser inserido na grade curricular dos cursos de AU para conscientização dos alunos e igualmente discutido pela CEF/PR com os coordenadores das IES. --.-.-.-.-.--.-

f) Lei de Licitações nº 8666/93: quanto a esta lei, o CAU defende algumas importantes modificações na mesma, entre as quais a criação de uma regra específica para licitações de projetos e obras públicas. Todavia, como esta pauta seria apresentada pelo Conselheiro-Federal Titular Jeferson Navolar (o qual não pode comparecer devido a compromissos profissionais), este relato será melhor explanado na próxima sessão.

g) Recursos Cobranças Anuidade 2012: foram averiguados duas análises de relatórios de julgamento referentes a processos administrativos de dívida ativa que já haviam sido anteriormente verificadas pela CPFI com emissão de parecer, tendo as empresas notificadas apresentado os seguintes recursos: --.-.-.-.-.--.-

a) 1º Processo: desde 2012 a empresa emite RRTs mesmo alegando suspensão. Após as considerações finais e análise das informações precedentes assim como documentos que comprovam a emissão de RRTs em datas anteriores à da alega interrupção das atividades da empresa, a comissão deliberou pelo indeferimento do recurso. Todavia, a empresa em questão não se nega a pagar a multa e correções, apenas demonstrou incapacidade financeira de solver o valor apresentado pelo CAU/PR conforme previsto nos artigos 1º, 5º e 8º da Resolução nº 121 e demais alegações de caráter pessoal não abrangidas pelas normativas do regimento do Conselho. Justificando o não-atendimento ao recurso e visando atender o pedido de maiores esclarecimentos do Conselheiro-Titular AMIR SHAFA, o Coordenador da CPFi, AU JOÃO SUPLICY efetuou a seguinte explanação: *“Ressalta-se que a emissão de RRT é feita exclusivamente pela página da arquiteta responsável pela empresa, a qual encontra-se vinculada à diretamente a sua página pessoal, não havendo necessidade de acesso à página da firma. Assim, é preciso apenas que a AU esteja cadastrada e vinculada à empresa como responsável técnica para que na elaboração de RRTs conste no campo empresa a opção de vincular esta ao RRT, pois o campo não é preenchido de forma automática. O vínculo de RRT com a PJ acontece somente após à profissional optar no próprio RRT pelo nome desta, ou seja, na sua página do SICCAU, durante a elaboração da RRT, a AU precisa abrir o campo empresa e selecionar a opção a ser vinculada pois a emissão de certidão de registro e quitação de PJ é realizada unicamente pela página da firma. Embora a empresa informe não estar em atividade desde 14/10/2014, a profissional emitiu 50 RRTs vinculados até a data e após esta ainda expediu certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em 2015 e cancelamento do guia de pagamento da unidade 2012. Embora a PJ tenha solicitado um parcelamento diferenciado com prestações no montante máximo de cinquenta reais, os valores da anuidade, juros, e multas são fixados pelo CAU/BR conforme os artigos 1º, 5º e 8º da Resolução nº 121/2016. Considerando que as informações precedentes ao processo e demais documentos comprovam a emissão de RRTs vinculados à PJ em datas anteriores á delegada interrupção das atividades da empresa, a comissão votou pela improcedência do recurso”.* Em cumprimento ao regimento do CAU, o referido relato foi posto em votação pela mesa e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

\* 2º Processo: este refere-se a uma interposição de recurso á Plenária do CAU/PR visto o indeferimento inicial pela CPFI do CAU/PR tendo a empresa apresentado as seguintes alegações: *“Em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, verificou-se que a empresa consta com situação cadastral baixada no dia 29 de maio de 2017. Ressalta-se que a emissão de RRT é feita exclusivamente pela página do profissional, do Arquiteto, da mesma forma, que se encontra vinculado à empresa, e não diretamente à página da empresa, não havendo necessidade o profissional ter acesso à página da empresa. Para isso é preciso que o profissional esteja devidamente cadastrado e vinculado à empresa como responsável técnico da mesma, para que na elaboração da RRT conste no campo empresa a opção vincular a mesma ao RRT, pois esse campo não é preenchido de forma automática. O vínculo da RRT com a empresa acontece somente após o profissional optar no próprio RRT, pelo nome da mesma a qual está como responsável técnico, ou seja, o profissional em sua página do SICCAU durante a elaboração da RRT, precisa abrir o campo empresa e selecionar aquela a ser vinculada pois a emissão de certidão de registro e quitação de PJ é realizado unicamente pela página da firma. Embora a empresa informe a sua inatividade, o seu responsável técnico emitiu RRTs de modelo simples, vinculados à empresa e não RRTs de modelo derivado, que tem como origem as emitidas na época do CREA. Os RRTs simples foram emitidos o no período de 23/02/2012 a 05/06/2013, sendo que nesse período também foi emitido uma certidão de registro de quitação de pessoa jurídica de 2012. As provas apresentadas pelo requerente comprovam o encerramento da sociedade por meio do destrato social, onde esse informa que todas as operações e atividades da empresa se encerram no dia 21 de fevereiro de 2017, atestando também por meio de certidão a baixa da empresa da Receita Federal em 2017 – lembrando que os valores das anuidades, juros, multas e parcelamentos são fixados pelo CAU/BR. Considerando os relatos das informações do processo e documentos que comprovam a emissão de RRTs, a comissão votou pela improcedência do recurso visto que o pagamento da anuidade de 2012 não foi efetuado á época das operações da empresa conforme regulamentação do conselho”.*

Em cumprimento ao regimento do CAU, o referido relato foi posto em votação pela mesa e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Quanto a estes processos de cobrança, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY salientou que uma auditoria do CAU/BR apontou a existência de aproximadamente 290 processos similares em aberto, o que resulta em uma inadimplência de 1 milhão de reais. Embora os Conselhos profissionais ajam em defesa e prol da sociedade, é primordial que tanto o CAU/PR quanto o CAU/BR realizem uma ampla divulgação aos Arquitetos que não estão exercendo a profissão para que suspendam temporariamente sua empresa ou atividade de modo a não incorrerem em multas ou demais sanções. Aproveitando o tema discutido, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES ressaltou que participou de uma reunião com o Gerente Administrativo da PUC para entender a razão pela qual a IES pretende implantar o Curso de Arquitetura e Urbanismo á distância – uma questão amplamente criticada pelo CAU. Contudo, a fundamentação apresentada decorre da dificuldade econômica dos alunos em quitar suas graduações. Contudo, se isto tiver continuidade, poderá haver um aumento na desistência de alunos e consequentemente um acréscimo nas ocorrências de insolvência envolvendo pessoas físicas e jurídicas. Quanto ao julgamento de quaisquer processos, enfatizou que os Conselheiros precisam ter atitudes explicitamente corretas e o compromisso de conhecer a legislação pertinente – pois qualquer insciência pode denegrir a imagem de afinco do CAU/PR em prol da moralidade. -.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--. --.-.-.-.-.--.--.-.-.

h) Reunião da Câmara Técnica (Londrina/PR): dando seguimento, os Agentes das Câmaras Técnicas de Londrina/PR e convidados desta plenária apresentaram as seguintes explanações quanto á Arquitetura:

**\* AU Gilmar Pereira**: “ *Bom dia a todos. Antes de mais nada, queria agradecer a gentileza do nosso Presidente, o Ronaldo e a nossa vice-Presidente MargaretH. No primeiro momento eu gostaria de em nome da Regional Londrina, das Câmaras Técnicas Regional Londrina, registrar que o meu contentamento, Senhor Presidente, a minha felicidade em recebê-los aqui na nossa cidade. Nós observamos que essa atitude de descentralizar essas reuniões, e vir realmente com uma proposta de reuniões itinerantes, acaba nos valorizando ainda mais, nos traz um contentamento muito grande, nos dá sim uma força ainda maior para continuar trabalhando em favor dessas pautas, dessas tantas necessidades que se apresentam rotineiramente para as nossas discussões nas Câmaras Técnicas. Nós não vamos tomar muito tempo, acabamos dividindo os assuntos aqui. Eu gostaria de deixar registrado que dia 13 de março estive representando a Câmara Técnica de Meio Ambiente, CAU/PR, em uma reunião importantíssima em Curitiba, o Grupo R20, eu não sei se os senhores têm conhecimento desse grupo, mas é um grupo fabuloso que congrega aí em mais de 200 Municípios que estão representados, dentre eles, dentre os representantes estão presentes lá Prefeitos, Secretários e a grande maioria Técnicos, discutindo o futuro da gestão de resíduos no Estado do Paraná, estamos discutindo também drenagem urbana, estão indiretamente discutindo vários outros assuntos, esgotamento sanitário e limpeza urbana, que são basicamente aquelas definições contidas na Lei de Saneamento, a 11.445/2007. Então eu me senti muito feliz e muito à vontade de era presente em uma reunião representando as Câmaras Técnicas, e ver que nós realmente precisamos nos apropriar de um espaço que legalmente nos pertence. E fazendo parte daquele grupo, me recordo que dias atrás alguém colocou no grupo do Whatsapp perguntando sobre plano de gerenciamento de resíduos, perguntando se quando um técnico da administração, quando os próprios técnicos elaboram esse plano, quem seria o profissional habilitado para emitir a responsabilidade técnica. Me senti muito à vontade, Senhor Presidente, de invocar a nossa Lei, a 12.378, e colocar inclusive no campo Meio Ambiente, indicar, e disse, assim, com bastante orgulho, que o profissional de Arquitetura e Urbanismo está devidamente habilitado para responder tecnicamente também por esse estudo. Então já estive representando as Câmaras Técnicas na vizinha cidade de Ibiporã, Prado Ferreira e também agora, daqui alguns dias, no próximo mês, em Tamarana. Então nós precisamos realmente estar muito ligados a esses aspectos porque vem de encontro com os lemas que foram amplamente debatidos aqui nas falas que me antecederam, e o Presidente enfatizou a questão da contribuição e o papel social dos Arquitetos e Urbanistas, e também a questão da assistência técnica de habitação de interesse social. Estou bastante feliz e nos colocamos à disposição, porque as nossas Câmaras Técnicas, além de papéis construtivos, estão aptas a discutir as políticas institucionais, e acima de qualquer outra coisa, estamos aptos a dar assessoria técnica. Momento importantíssimo que passa a nossa cidade nesse momento, Londrina iniciou a revisão do Plano Diretor, faz poucos meses. E nós observamos que há um gargalo enorme nessas discussões. Observamos que há uma demanda crescente na necessidade dos Arquitetos e Urbanistas tomarem parte dessas discussões, nós não podemos deixar de maneira nenhuma que apenas o Executivo e o Legislativo Municipais fiquem à frente dessas discussões. Como eu disse no início, nós precisamos nos apropriar de um espaço que legalmente nos pertence. Com relação à reunião de ontem das Câmaras Técnicas, diversos assuntos foram discutidos, parte deles não é necessário colocar aqui para os senhores, mas um assunto que deverá, acredito que obrigatoriamente chegará ao conhecimento dos nobres Conselheiros, é que ontem nós discutindo também a situação de uma profissional que é membro da Câmara Técnica, e que passa por uma situação bastante complexa, e que nós vamos encaminhar então para o Gustavo. Vamos encaminhar um inquérito civil, tem uma série de questões que envolvem essa profissional, até vai de encontro com a fala de um Conselheiro aqui, a questão da ética e uma série de outras questões que estão envolvidas, tem Ministério Público, GAECO, envolvidos nessas investigações. Mas nós vamos municiar o Gustavo com todas as informações, são informações oficiais, para que no momento oportuno a plenária possa discutir com bastante propriedade como sempre tem feito. Da minha parte eu agradeço a acolhida, para mim realmente é uma honra estar presente aqui”. --.-.-.-.-.--.--.-.-.*

**\* AU Robson Naoto: *“*** *Sou servidor da Prefeitura pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina (IPPUL) e também faço parte da equipe técnica municipal, que participa e coordena a revisão do Plano Diretor do Município de Londrina. Estou muito honrado de estar aqui e faço minhas palavras as do Gilmar, em relação a esse contentamento de ver os Conselheiros no Município apreciando novamente o retorno dessas edificações que a Casa da Criança e o Cineteatro Ouro Verde, patrimônio nosso. E eu vim relatar aqui um pedido feito pelo nosso Coordenador Adjunto, em relação á participação dos Arquitetos e Urbanistas nos Conselhos Municipais, em vista da necessidade da revisão do Plano Diretor. Esse relatório revisei ontem e vou encaminhar para o Gustavo, mas dos 25 Conselhos Municipais registrados na Prefeitura de Londrina, elenquei alguns que teriam potenciais para a presença do Arquiteto e Urbanista, como o Conselho de Ciência e Tecnologia, Cultural, Desenvolvimento Rural, Turismo, Direito da Pessoa com Deficiência, Meio Ambiente, o Conselho Municipal da cidade, Conselho Municipal de Saneamento e Habitação. Totalizando, as vagas colocadas para esses Conselhos, dá um total, cerca de 226 vagas, sendo que os que tem potencial para a presença dos Arquitetos e Urbanistas, e aí friso a presença dos Arquitetos servidores públicos, para o poder público são 70 vagas de um total de 226, e vagas de ensino superior que poderiam estar também, visto que nós temos cursos de arquitetura, aqui em Londrina quatro, são 21 vagas. E para o setor representativo dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, 19. Fiz um levantamento do que efetivamente está ocupado, dessas vagas potenciais. Então dá cerca de 100 vagas, que poderiam ter Arquitetos e Urbanistas discutindo a cidade nos Conselhos, isso eu acho que é um exemplo que pode ser passado para os outros Municípios também, que vão passar por processo de revisão ou mesmo para uma discussão constante no processo de revisão constante do Plano Diretor. No poder público temos dez vagas ocupadas em um total de 70, no ensino superior, duas, e no quesito de representação profissional, três vagas, de um total de 226, de um potencial de cento e poucos, a gente está ocupando 15. Isso em Londrina. Mas porque há muitos Arquitetos dentro do IPPUL, hoje temos uma equipe de oito Arquitetos, todos eles com RRT de cargo e função atuando. Então no que é chamado pelo poder público para que represente o Município ou o IPPUL dentro dos Conselhos, os Arquitetos desse órgão eles sempre se colocam à disposição para estar representando e colocam as demandas e trazem as demandas de volta para o Instituto. Então é só um breve relato sobre a realidade atual, eu vou fazer um levantamento mais apurado sobre a presença nos outros Conselhos, eu preciso só de uma autorização para enviar um ofício pela Câmara aos Conselhos para solicitar a composição dos Conselheiros de todos esses Conselhos, para ver se a gente consegue mapear os Arquitetos e Urbanistas presentes nessa discussão. A gente entende que é muito difícil para o profissional de mercado, que está atuando constantemente, estar participando, de poder tirar de um dia do trabalho, o exemplo nosso também, de vocês, mas é uma importância salientar e sensibilizar em relação à necessidade da participação nossa nessas discussões. É só isso, obrigado”.*

**\* AU Renato Alves***: “ Bom dia, sou Arquiteto e Urbanista formado aqui pela UEL, e atuo na área privada, mas já tive passagem pelo IPPUL e por várias coisas. Eu sou um Arquiteto construtor, eu desenvolvi a Arqtex, que é uma empresa de coberturas tensionadas e executei coberturas de lona tensionada desde 1999. E eu até comento, em função da modalidade construtiva minha, eu sempre estive envolvido em projetos de design urbano, então nesse contexto. Daí fiz parte da primeira geração do IPPUL, vi a criação do Instituto, ainda como estagiário. Daí enveredei pelo Brasil à fora fazendo minhas obras, aí depois voltei aqui para Londrina. Aqui em Londrina já participei de muitos movimentos populares, aqui na questão do bosque, queriam passar a rua de novo lá, e vi tendo esse envolvimento. E eu sempre chamava meus colegas do CAU e IAB, para as questões que eram levantadas. E até conversando com o colega de Maringá, o Aníbal, ele que sugeriu para mim, olha, Renato, venha também, vem para o IAB, para alguma coisa, acho que o IAB inclusive tem mais seu perfil. E daí junto com o Bravim assim, a gente começou a movimentação no ano passado do IAB em Londrina. Então o meu relato aqui vai ser meio que dessa visão que eu estou tendo, de quantos aqui são IAB, hoje assim, de estar mesmo dentro da estrutura administrativa do IAB no Paraná, o João parece que está. Então o que eu venho imaginando assim, a gente aqui, o Bravim, a gente veio montando, a gente fez até um mapeamento, a gente fez um prévia do que seria o IAB aqui em Londrina, e estamos montando isso aí. Dentro dessas iniciativas eu estou participando da equipe de acompanhamento técnico do Plano Diretor, pelo IAB, e agora eu estou vindo aqui para a Câmara também, indicado pelo IAB. As linhas que estão acontecendo, daí que eu fico imaginando são algumas coisas, eu fico muito de olho na questão do Paraná urbano, do observatório Paraná urbano. No ano passado, eu vinha participando com o Prefeito, de uma série de encontros, sobre empreendedorismo e a cidade de Londrina, e daí eu comecei a detectar algumas coisas que iam acontecendo na administração, eu estava fazendo, ajudando uns colegas, fazendo a facilitação gráfica dos eventos. Daí eu peguei, fui e montei um mapa mental meu em relação ao que eu estava sentindo dos eventos, que eu cheguei na realidade da questão das cidades sustentáveis, a plataforma das cidades sustentáveis, que a gente está fazendo um apanhado agora, que no Paraná agora são 47 já, cidades, que são signatárias das cidades sustentáveis, e Londrina também é. Só que eu aí eu olhei que a matriz do observatório do Paraná urbano, eu observei que aqueles índices do observatório são os mesmos índices da plataforma sustentável, das cidades sustentáveis. E daí como eu já vinha acompanhando isso aí, no final do ano passado Londrina caiu da posição 81 para a posição 560 e tanto de transparência, daí ninguém sabia na cidade o que tinha acontecido, eu até brinquei, falei assim, vai lá na plataforma cidades sustentáveis e vê como estão sendo alimentados os dados lá, não consta, não consta, não consta, não consta. E eu acho que assim, quando no final do ano passado estava começando a ter eleição do CAU e coisa e tal, a gente estava “startando” um processo também aqui em Londrina de levar o profissional, o conhecimento profissional para o público. Então através da mídia, tem muito contato com jornalistas, a gente sempre está falando sobre isso, de levar o Arquiteto e Urbanita, o conhecimento do Arquiteto e Urbanista, você fala que você é Arquiteto aí a pessoa fala assim, o que é, é um meio Engenheiro? Não, é Arquiteto e Urbanista, 50 e tantas atribuições, aí vai. Daí o que eu fico visualizando, eles têm dificuldade de preencher as plataformas cidades sustentáveis, e o CAU ele precisa dos dados dessas plataformas, acho que o CAU poderia colaborar no sentido de fazer acontecer isso. E aqui em Londrina eu queria trabalhar o IAB como se fosse a vanguarda do CAU, então a gente vai lá nas questões antes, a gente vê, faz o levantamento de campo, traz a conhecimento dos colegas das questões e vamos tocando. Uma delas eu acho que assim, nós somos formadores de opinião, então durante o processo dos fóruns populares do Plano Diretor, a gente tem uma questão em Londrina muito importante, que é a questão da mata do Godoi, da faixa de amortecimento dela, que ela entra no anel de expansão do Município. Daí como a gente está participando dos fóruns, a participação da gente como formador de opinião, gente que era contra, que se preocupava com a coisa, depois de três encontros começou a olhar melhor, vem cá, me explica melhor como que é esse mapa aqui. Não está tanto assim, de a gente apaziguar os ânimos e de a gente ser Conselheiro mesmo, no sentido de aconselhar, de mostrar um caminho técnico e a visão da coisa”. Hoje o CAU assinou com a Câmara um termo de colaboração técnica. O IAB, eu estou trazendo ele aqui, aqui é a Secretaria de Cultura, o Caio é o nosso Secretário de Cultura, eu estou trazendo o IAB aqui também para assinar um outro acordo via IAB, com a Prefeitura. Então eu imagino, um com a Câmara, via CAU, outro com a Prefeitura via IAB, mas só preciso do respaldo dos colegas para terminar de fazer e levar as nossas ideias e formar a opinião dos Vereadores, que daqui a pouco a gente vai votar a lei do Plano Diretor, então de ir trabalhando isso aí e aproveitar essa oportunidade e abertura a fim de criar outras e consolidar a relação IAB/CAU/Londrina.* Após o exposto, o Coordenador da Fiscalização do CAU/PR, AU GUSTAVO LINZMAYER esclareceu que as Câmaras Técnicas têm a função de estabelecer um elo de ligação entre o Conselho e seus respectivos conselheiros sendo as mesmas compostas por 112 agentes no Estado do Paraná – sendo que cada regional possui uma determinada proporção de representação conforme o total de arquitetos registrados. As Câmaras são igualmente constituídas por entidades de arquitetura, Prefeituras, Associações de Arquitetos e Engenheiros, IAB, ASBEA. Cada instituição indica um profissional e uma conferência é realizada para eleger os agentes que preencherão as vagas referentes aos sete campos de atribuição da Arquitetura (Interiores, Urbanismo, Gestão do Trabalho, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio e Planejamento) – tendo os eleitos o mandato de um ano e meio (podendo ser reconduzido por igual período). Juntamente com o “Observatório Paraná Urbano”, as Câmaras Técnicas formam uma tríade signatária dos objetivos e desenvolvimento sustentável proposto pela ONU. Outro tópico relevante são as questões do ensino da Arquitetura relacionados á CEF e o exercício profissional que oriunda diversas demandas para debates nas Câmaras Temáticas. Outrora, há uma proposta de efetuar um chamado para que os profissionais debatam situações e/ou problemáticas que os Arquitetos tenham com a população ou gestor público. No presente ano de 2018, cada encontro das Câmaras será realizado conjuntamente as Plenárias do CAU/PR como forma de oportunizar a união das regionais e divulgar informações, metas e relatórios. Parabenizando os relatos dos referidos agentes, o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA sugeriu que o CAU/PR disponibilize uma melhor infraestrutura que possibilite a demonstração gráfica dos dados apresentados para um maior esclarecimento e visualização por parte dos conselheiros. Na sequência, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI parabenizou os colegas agentes pelas apresentações e pelo trabalho que tem sido desenvolvido – colocando a CEP á disposição para qualquer colaboração. Como informe geral, o Coordenador da Fiscalização, AU GUSTAVO LINZMAYER comunicou que no site do CAU/PR há um link de acesso para as Câmaras Técnicas que permite a consulta a todos os documentos, relatórios e atas bem como um calendário de todas as ações. Aproveitando a presença dos agentes convidados, o Assessor de Comunicação ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES esclareceu que, além do encontro ocorrido na Secretaria de Habitação de Maringá no último dia 25 de março para debater a “*Lei de Assistência Técnica*”, o Presidente Ronaldo Duschenes, Conselheiro-Federal Suplente Milton Gonçalves e o Presidente do IAB/Maringá Aníbal Verri Júnior, foram igualmente recebidos pelo Prefeito Ulisses Maia. E isto foi possível pelo fato de Maringá ser um exemplo na relação entre Arquitetos e Prefeitura devido á organização e participação do IAB regional que auxiliou nas seguintes modificações e implementações: indicação de um Secretário de Urbanismo, criação de um Instituto de Planejamento (uma antiga reivindicação dos Arquitetos) e a realização de concursos públicos para obras municipais (como o Eixo Monumental e a Praça Napoleão). Finalizando o tema, o Conselheiro-Titular JEFERSON HERNANDES enfatizou que em Maringá/PR, foi aprovada uma lei que promove a divulgação do nome do profissional, projeto e obra em todas as edificações (sejam estas de caráter público, privado, comercial, residência, habitacional ou de interesse social) -.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.

**6. Inversão de Pauta**: devido á importância da revisão da composição da CED, o Presidente RONALDO DUSCHENES recomendou a inversão de pauta nesta plenária, com a comissão iniciando os relatos para redefinir sua constituição (proposta esta deliberada na Sessão Ordinária nº 78 em 27 de fevereiro de 2018).

**7. Ordem do dia:** Pela ordem, segue exposição das Comissões conforme disposto na pauta **(ANEXO V).**-.--

**7.1. Comissão de Ética e Disciplina (CED):** iniciando os trabalhos, a Coordenadora da CED, Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL relatou o seguintes tópicos analisados pela comissão: -.--.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.--

a) Composição da Comissão: devido ao grande volume de processos a serem averiguados pela comissão que possui apenas quatro membros efetivos, faz-se necessário que as maiores comissões disponibilizem conselheiros para redistribuição na CED a fim de agilizar os processos em andamento – principalmente pelo fato de haver outros processos oriundos de Santa Catarina encaminhados pelo CAU/BR que demandam um retorno relativamente rápido. Do mesmo modo, se a comissão tiver um conselheiro a mais a empreitada de julgamentos irá diminuir porque não é somente esta questão a ser considerada, mas sim a visibilidade do CAU/PR para a sociedade – pois imaginar um processo parado para análise em um conselho por dois ou três anos demonstra uma certa ineficiência de seus membros. Embora não seja uma comissão simples nem fácil, há uma maior interação com as demais e qualquer amplitude neste trabalho poderia resultar em uma pauta mais concisa que possibilitaria a discussão de temas diversos aos processos como as questões éticas relacionadas á sociedade, arquitetos e escolas. Por esta razão, seria primordial a presença dos Conselheiros-Suplentes tanto na Reunião das Comissões quanto nas Plenárias pois muitos estão trabalhando na comissão e precisam conhecer tanto o andamento e votação dos processos em todas as suas fases e deliberações como os respectivos resultados de modo a não prejudicar o andamento de todo o afazer. Assim, haveria um maior aproveitamento do horário destinado as reuniões bem como uma recognição ao trabalho dos substitutos. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, esta questão incide em um aspecto orçamentário visto que o CAU/PR só pode reembolsar as despesas dos Conselheiros-Suplentes para as Reuniões das comissões ou quando estes exercem a titularidade quando da ausência dos titulares visto que são considerados voluntários sem direito a ressarcimento. Para a Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE, isto resultaria na presença conjunta do principal e suplente nas plenárias – um impeditivo devido a aspectos regimentais, de votação e pelo fato do suplente só exercer a titularidade quando da ausência do conselheiro-titular. Em qualquer outro caso figura como um mero observador. ---.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.--

b) Seminários Regionais e Treinamento Técnicos – CED: devido á importância destes eventos e seus respectivos conteúdos, a CED solicitou á plenária aprovação para a participação de dois membros da comissão nas respectivas conferências conforme programação **(ANEXO VI)**. No tocante a estas ações, Presidente RONALDO DUSCHENES comentou que o aprendizado é de grande valia pois além do conhecimento técnico, há toda uma aproximação com os demais Conselhos e Estados concentrados em debater um tema específico. Devido a questões orçamentárias e para um melhor aproveitamento, o indicado seria a participação de dois conselheiros da comissão nos “Seminários Regionais” e uma Assessoria-Jurídica conjuntamente a um conselheiro nos “Treinamentos Técnicos” caso haja interesse e disponibilidade do mesmo visto não haver impeditivo para tal. Para a Coordenadora da CED, Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL, estes eventos têm por finalidade promover um balizamento de todos os processos a nível nacional pois há muitas diferenciações nas análises regionais, além de uma troca de experiências – razão pela qual também são realizadas as reuniões da CED/SUL, já previstas para 2018 sem datas definidas. No ponto de vista do Coordenador-Jurídico AUGUSTO RAMOS, os seminários têm um foco mais ideológico de discussão de novos itens relacionados à ética bem como uma certa discussão política quanto aos prós e os contras de determinados temas. Já o treinamento técnico é uma questão mais teórica de formalização, fluxograma e forma de apresentação do processo sendo mais uma questão de procedimentos. Como adendo ao comentário, o Presidente RONALDO DUSCHENES frisou que estes debates não são de cunho ideológico na acepção política mas sim no campo das idéias e questões éticas. Ainda nesta temática, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES informou que o CSC do CAU/BR está efetuando um estudo para contratação de uma plataforma tecnológica para que esses treinamentos e demais conferências possam ser transmitidos ao vivo em salas virtuais equipadas e organizadas com tutoriais a fim de promover uma maior participação de funcionários e Conselheiros dos CAU – pois esta modalidade de evento evitaria tempo de deslocamento além de reduzir gastos com passagens e diárias. Nesta questão de tecnologia, o Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou que, durante a Reunião das Comissões realizadas na data de ontem, foi feito um teste com duas empresas cm o objetivo de para viabilizar a possibilidade da videoconferência, mas há alguns obstáculos técnicos como um acesso à internet forte o suficiente para fazer o adequado funcionamento. Mesmo assim, os eventos presenciais ainda são importantes pois resulta em uma democratização dos mesmos. Quanto á participação da Assessoria-Jurídica do CAU/PR nos Treinamentos Técnicos da CED e tendo em vista uma decisão de segunda instância da Justiça, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO sugeriu a inclusão de um dos Advogados Concursados nestes pois seria um investimento em conhecimento para um colaborador do quadro permanente. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, embora esta seja uma proposta oportuna e conveniente, é preciso aguardar a decisão e parecer jurídico do CAU/BR antes de qualquer decisão – razão pela qual esta possibilidade será votada em uma oportunidade futura visto que os comissionados são de livre provimento do Presidente e poderão mudar em uma próxima gestão. Na sequência, a mesa colocou em votação a participação do CAU/PR nos citados eventos, sendo dois Conselheiros nos “*Seminários Regionais da CED*” e um denominado “Assessor de Comissão” conjuntamente a um Conselheiro nos “*Treinamentos Técnicos*” – propostas aprovadas por unanimidade da plenária. Como registro, o Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou que ontem foram distribuídos na CED um total de 54 processos – tendo o Conselheiro-Suplente MÁRCIO PEIXOTO indagado se estes pareceres estão sendo feitos online através da utilização de alguma ferramenta específica e se não seria o caso da CED ter um apoio tecnológico para que o reduzido número de Conselheiros possa julgar este grande volume de processos. Finalizando o exposto, a Coordenadora da CED, Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL comunicou que a comissão ainda não está utilizando nenhuma ferramenta similar, mas os processos estão sendo digitalizados - o que facilitará e agilizará o trabalho de todos. -.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.-

**2. Comissão de Ensino e Formação (CEF):** com a ausência justificada dos Coordenadores Titular e Adjunto, o Conselheiro-Suplente ORMY HUTNER JÚNIOR foi designado Coordenador “*Ad Hoc*” da CEF/PR, ficando o mesmo responsável por relatar e apresentar os itens deliberados pela Comissão conforme ata **(ANEXO VII**):

a) Deliberação nº 14/2018 CAU/BR: a CEF/BR reiterou que somente serão registrados os egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo com portaria de reconhecimento publicada ou cálculo de tempestividade aprovado e atualizados pela comissão. Assim, esta norma autoriza o CAU/PR a prosseguir com os registros dos graduados oriundos da IES Unipar de Paranavaí/PR. -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.--.-

b) Deliberação nº 17/2018 CAU/BR: conforme norma da CEF Federal, o CAU/PR fica autorizado a registrar os egressos da Universidade Pitágoras (UNOPAR de Londrina/ PR) que aguardavam por este deferimento.

c) Cursos Técnicos - CEPDAP: quanto aos cursos Técnicos de Paisagismo e Design de Interiores ofertados pela instituição CEPDAP, o tema já foi analisado pelas comissões e plenária – inclusive com a deliberação de realizar uma reunião do estabelecimento com membros do Setor Jurídico, Coordenação da CEF e Fiscalização do CAU/PR para obter maiores orientações e esclarecimentos quanto ao andamento do curso bem como dirimir eventuais questões de sombreamento profissional. -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.---.-.-.-.-.--.--.

d) Encontro de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo da Região Sul: como as CEFs de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul demonstraram interesse em aprender com o CAU/PR todo o processo de organização dos fóruns de coordenadores, sugeriram a realização de um “*Encontro Regional Sul”* – razão pela qual o Coordenador Alessandro Filla reunir-se-á com estes mesmos coordenadores no mês de abril/2018 em Florianópolis/SC para informar todos os procedimentos. Assim, seria conveniente igualmente convidá-los a participar do “Fórum de Coordenadores” que o CAU/PR está organizando para acontecer no mês de outubro/2018 – assim como implantar um segundo evento conjunto em 2019 similar a um “*Encontro Regional de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo”.* -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--

e) Fórum de Coordenadores: na reunião anterior a comissão deliberou pela elaboração de um questionário a ser remetido aos Coordenadores de Cursos para que os mesmos sugiram temas, profissionais ou palestrantes a participarem do citado fórum. Assim, a CEF compôs e aprovou uma minuta que será encaminhada aos respectivos coordenadores e cujas demandas serão posteriormente analisadas pela CEF.

f) Denúncia Desqualificação do ensino da Arquitetura - CAU/RS: o CAU/RS apresentou uma denúncia sobre a desqualificação do ensino de Arquitetura e Urbanismo no estado, razão pela qual foi realizada uma coletiva de imprensa para entregar ao Ministério Público Federal um dossiê sobre o ensino regional contendo uma série de questões que contradizem a própria lei. No evento estavam presentes o Presidente do CAU/RS, AU Tiago Holzmann juntamente com o Coordenador da CEF/RS Cláudio Fisher e o Presidente do IAB/RS Rafael Passos, os quais demonstraram alguns dados que evidenciam diversas irregularidades das IES, como a exclusão de 350 horas de carga horária, demissão de docentes entre outros. Por esta razão, a CEF/PR apoia a iniciativa e se solidariza com a preocupação e precarização do ensino da AU no estado. -.-.-

g) Deliberação 18/2018 CEF/BR: esta norma trata fiscalização do ensino, do exercício profissional da atividade da docência e coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo. Assim, a comissão está aguardando manifestação da Assessoria Jurídica do CAU/BR para saber as providências a serem tomadas quanto á solicitação de interrupção de registro profissional para lecionar em curso de Design de Interiores.

h) Análise de anteprojeto de resolução - Anotação de curso e atividades do AU com especialização em Engenharia e Segurança do trabalho: O material foi recebido pela assessoria da CEF/PR e enviado aos conselheiros para a leitura. Após apreciação, a comissão sugeriu que qualquer contribuição ou manifestação seja encaminhada á comissão até o dia 09 de abril para posterior remessa á CEP/BR. Quanto á questão do ensino da AU no Brasil, o Conselheiro-Suplente ALEXANDER FABBRI defendeu a implantação de um “*Exame de Ordem*” para os Arquitetos como forma de manter um razoável padrão de qualidade no ensino visto que o MEC autoriza o funcionamento de uma gama de instituições particulares bem como a modalidade EAD – enquanto que nos Estados Unidos e alguns países da Europa o Arquiteto precisa ser aprovado em uma entidade de classe para trabalhar e exercer a profissão. Como as universidades públicas tem um papel mínimo na formação dos Arquitetos em termos de volume quando comparadas as particulares, é essencial estipular alguns parâmetros mínimos de qualidade para certificar o profissional. Em razão de acompanhar alguns fóruns nacionais a respeito do EAD em Arquitetura e Urbanismo, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI acentuou que esta é uma indústria de ensino muito forte dentro do Brasil que prega alguns aspectos positivos, mas na realizada é um verdadeiro “Caça-Níqueis” com uma taxa de desistência de aproximadamente 80% dos inscritos e uma qualificação questionável. Desta forma, é fundamental que o CAU/PR se posicione contra esta modalidade demonstrando para a sociedade como realmente funciona o ensino à distância. Quanto a manifestação de ensino promovida pelo CAU/RS, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE corroborou com a iniciativa pois em todo e qualquer curso de arquitetura deve haver um equilíbrio entre a teoria e prática sem a predominância de qualquer perspectiva. Já com relação ao ensino EAD, o MEC e Governo Federal tem em muito incentivado e investido nesta modalidade didática, inclusive com a proposta de que parte do ensino médio possa ser cursado desta mesma forma – sendo este o resultado histórico de uma instrução onde os professores apenas repassavam as referências cabendo aos alunos os estudos e execução dos projetos sem maiores encargos ou ponderações. Outra dificuldade refere-se á autonomia das instituições de ensino que equipara-se a uma espécie de imunidade que propicia uma liberdade total e irrestrita para todos os tipos de ações (principalmente a abertura de turmas). Por tais razões, deveria haver uma melhor avaliação no sistema de ensino brasileiro dado que o próprio governo autorizou a criação descomedida de cursos e permitiu a venda de ações de grupos de ensino para estrangeiros sem considerar o quesito qualificação. Desta forma, cabe ao CAU afrontar estas práticas para que posteriormente fique registrado a iniciativa de realizar algo correto em prol da sociedade, assim como agiram os profissionais do CAU/RS. Reiterando a questão do ensino equilibrado, o Conselheiro-Suplente CLAÚDIO BRAVIM enfatizou que a própria educação presencial encontra-se ineficiente e inábil para formar profissionais, visto que os mesmos tem interesse apenas no diploma menosprezando o conhecimento e a prática. Do mesmo que o ensino precisa ser equilibrado, também devem ser as ações e decisões pertinentes á educação – como no caso dos Cursos Técnicos de Paisagismo e Design de Interiores (similares aos ofertados pelo CEPDAP) que nunca formarão profissionais Arquitetos com as respectivas atribuições e competências. Com a palavra, o Conselheiro-Titular ALEXANDER FABBRI informou que nos Estados Unidos há a figura do “*Landscape Architect*”, um profissional de paisagismo com uma ampla rede de atribuições relacionados à intervenção na paisagem urbana, certificado pela ASLA e com licença para trabalhar somente em determinadas obras pois não existe a certificação do conselho. Por isso, seria um diferencial no Brasil a realização de um “Exame do CAU”, o qual funcionaria como um selo de garantia aos profissionais. Para o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA, como o Arquiteto é um agente de mudança a nível global e os cursos estão “sucateados” no que tange a qualificação, questionou a possibilidade do CAU convocar uma reunião com os proprietários das faculdades e coordenadores para debater o terma – sendo prontamente respondido pelo Presidente RONALDO DUSCHENES que inicialmente a própria CEF poderia apresentar o tema no “Fórum dos Coordenadores de Cursos de AU” em todos as suas variáveis ou mesmo realizar um seminário específico para posteriormente implantar um trabalho de conscientização com as empresas visto que muitas transformaram a educação em um grande negócio (como a Kroton, Pitágoras e Positivo). E isto deve ser uma prerrogativa do CAU visto que um dos objetivos primordiais do conselho é ampliar o mercado dos arquitetos, mas com profissionais qualificados e preparados. Para o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY, estas questões de ensino são de extrema relevância para serem debatidas pois é onde nascem os profissionais. Um exemplo de valorização na educação provém do Chile, o qual recentemente declarou que toda formação universitária será de âmbito do Governo Federal, não mais existindo o ensino privado – diferentemente do Brasil que autorizou de forma indistinta a oferta de vagas, o que é um complicador para o mercado. Embora o sistema seja algo complexo de ser combatido, é importante pleitear pela valorização do ensino de AU presencial – uma vez que na modalidade EAD o aprendizado é inviável e impraticável pois envolve tanto técnicas de construção quanto o conhecimento “in loco”. Quanto ao “Exame da Ordem” para os Arquitetos, isto pode resultar em uma série de cursinhos formadores apenas para a aprovação momentânea assim como ocorre com a OAB. Ainda na temática do ensino, o próprio CAU firmou um convênio com um sistema de credenciação dos Estados Unidos, no qual qualquer Arquiteto em território norte-americano tem que ser pontuado constantemente. Neste caso em específico, os cursos EAD são utilizados para incrementar esta contagem como uma forma de educação continuada que possibilita o exercício profissional. Neste caso peculiar o ensino EAD é visto como benéfico e proveitoso pois atualiza e requalifica o profissional para as demandas ao invés de ser um mero comércio - sendo esta uma prática educacional constante em diversos países como Argentina e Costa Rica. Na opinião do Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI, este assunto já possui um histórico de debates tanto no CAU/PR quanto no CAU/BR pois havia a incerteza quanto a forma como esses alunos seriam registrados no Conselho e se teriam esse direito porque legalmente esta não seria uma responsabilidade ou obrigatoriedade da entidade. No entendimento do CAU/BR, a Arquitetura é uma ciência humana aplicada com impossibilidade de ser repassada na forma virtual. Contudo, é preciso avaliar se esta continuará sendo a postura da atual gestão para retomar o tema e ajudar na formulação desta consciência. Como adendo, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES ressaltou que o posicionamento da Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR (CRI-CAU/BR) é contrária a implantação do “*Exame de Ordem*” para os Arquitetos pois este é um procedimento que não garante nem avalia a competência, assim como a própria “*residência de arquitetura*” sugestionada e similar a praticada pelos médicos. Assim, a conclusão é que o mais saudável para a profissão é a “***formação continuada***” pois a arquitetura envolve tecnologia e outros conhecimentos técnicos que precisam ser revistos constantemente – sendo que esta atualização pode ser obtida através da participação de congressos, cursos de complementação, entre outros. Todavia, esta discussão a respeito dos rumos do ensino brasileiro é por demais complexa e não envolve somente o EAD mas também o ensino presencial que possui alguns desafios pois diversos cursos estão tendo seus registros profissionais negados dado que o graduando não obtém a nota mínima de qualificação no curso. De mais, o Conselho de Arquitetura não é obrigado a reconhecer qualquer curso ou registro somente porque o MEC autorizou – principalmente aqueles que induzem a habilitação profissional para exercer a atividade de Arquiteto (como Cursos de restauro, Paisagismo, Interiores entre outros). Quanto ao EAD, este contraria as normas do CAU, devido á exigência de aulas práticas – assim como o fato do conselho ter autonomia para não efetuar os registros de egressos nem reconhecer os títulos pode afetar diretamente as IES e sua imagem perante a sociedade. Corroborando com o exposto, o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA salientou que atualmente, um profissional tem muito conhecimento de plataformas tecnológicas mas não sabe projetar nem compreende estruturas, o que ocasiona um déficit de arquitetos com percepção da arquitetura e modelo construtivo – resultado de um sistema educacional sucateado. Dando continuidade ao debate, o Conselheiro-Titular ANTÔNIO CLARET informou que as faculdades precisam pedir autorização ao Governo para abrir qualquer tipo de curso já os Centros Universitários não precisam deste requerimento, podendo solicitar somente o reconhecimento do MEC e consequentemente registrar seus alunos nos Conselhos, os quais passarão a atuar como profissionais da área. Contudo, até o ano passado, o MEC tinha autorizado que 25% das disciplinas dos cursos presenciais poderiam ser ministradas na modalidade EAD mas em fevereiro de 2018 foi emitida uma Portaria que altera este valor para 35% apenas para as disciplinas teóricas com cunhos práticos – desde que demonstrado através de modelos. Assim, a maior preocupação do CAU não deve ser com um eventual “*Exame de Ordem da Arquitetura*” mas sim com a qualidade da matriz curricular ofertadas pelas IES – principalmente pelo fato de que 6% da carga horária do curso de AU refere-se ao ao estágio supervisionado, o qual muitas vezes é realizado de modo não-presencial e somente assinado por conhecidos do estudante quando deveria ser acompanhado por um membro da universidade. Além disso, este mesmo estágio deveria avaliar e ocupar os quesitos de obra, projeto e urbanismo com uma carga horária superior a atualmente estabelecida – o que poderia servir como uma avaliação do conhecimento ofertado pelas IES. No ponto de vista do Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO, para uma melhor averiguação e controle do ensino no país, o primordial é considerar e implantar e denominado “Currículo Mínimo” visto que a maioria das instituições de ensino não ministram as disciplinas conforme carga mínima prevista na LDB (lei de Diretrizes e Bases) – a qual determina que as disciplinas profissionalizantes não foram flexibilizadas na diretriz curricular, entre as quais a arquitetura, projeto arquitetônico, projeto urbano, projeto de paisagismo, conservação, restauro e interiores. Assim, o CAU poderá intervir em uma IES no momento em que esta não contemplar a carga horária mínima de uma disciplina de atribuição profissional meramente não titulando estes profissionais. Infelizmente, como os cartórios tem o entendimento de que como o estudante pagou, tem direito ao registro (o que pode colocar toda uma sociedade em risco), o Conselho poderia periodicamente barrar os cursos que não atenderem as normas educacionais nem contemplarem as disciplinas obrigatórias. Como um mero informe, o Conselheiro-Suplente ORMY HUTNER JÚNIOR comunicou que a Assessoria da CEF noticiou que está tramitando na Câmara um projeto oriundo de uma articulação entre CAU/BR e entidades que visa suspender a flexibilização dos cursos EAD – o qual deveria ter sido retomado em fevereiro deste ano mas ainda encontra-se sem previsão de aprovação. No tocante a questão curricular, o Conselheiro-Titular ANTÔNIO CLARET esclareceu que toda a universidade tem que protocolar no CAU/BR o projeto pedagógico do curso com as respectivas atribuições, o qual é analisado e uma nota conceitual é emitida pelo conselho. Mesmo assim, não há como a sociedade saber desta apreciação pois muitas destas IES são reprovadas e continuam tendo títulos atribuídos aos seus profissionais – razão pela qual este procedimento qualificativo deveria ser melhor aplicado e validado no momento do registro e avaliação curricular. Finalizando este debate, o Conselheiro-Titular JEFERSON HERNANDES frisou que o CAU/PR poderia auxiliar na fiscalização dos escritórios quanto aos estágios supervisionados não-presenciais bem como orientar sobre eventuais ilegalidades na contração de profissionais que ludibriam sobre suas experiências. Concluindo a explanação da CEF, o Conselheiro-Suplente CLAÚDIO BRAVIM agradeceu a Secretaria da Cultura de Londrina pela viabilidade desta plenária, a qual reuniu diversos Arquitetos em um espaço tão prestigiado da cidade. De igual modo solicitou uma foto deste encontro para posterior remessa ao órgão como registro da presença do CAU/PR no município.

**7.3. Comissão de Exercício Profissional (CEP):** dando seguimento, o Coordenador da Comissão, Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI relatou os pontos averiguados pela CEP conforme ata **(ANEXO VIII):**

a) Carta de Notificação às prefeituras: este documento foi redigido pelo Setor Jurídico do CAU/PR, revisado pelo Departamento de Comunicação e encaminhado aos Conselheiros para colaboração. Durante a Reunião da CEP, realizada na tarde de ontem, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO suprimiu alguns itens para que o documento ficasse mais incisivo. Na redação final a carta cita os seguintes tópicos **(ANEXO IX)**: Lei nº 12378/10 sobre a criação do CAU; Diretrizes Curriculares específicas da arquitetura (Urbanismo, Interiores, Paisagismo, Patrimônio histórico cultural e artístico, Planejamento Urbano e regional) com a supressão das atribuições sobre topografia, conforto ambiental e meio ambiente. Como propositor da carta, o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO explicou que, como este documento deve ser muito objetivo, as matérias de complementação que não pertencem exclusivamente aos Arquitetos foram retiradas pois se inseridas poderão confundir e o objetivo é priorizar as cinco áreas principais da arquitetura – principalmente porque na lei foi excluído o termo “execução de obras” devido ao entendimento similar com “execução de projeto”. A finalidade da referida carta é esclarecer as Prefeituras do Paraná e demais órgãos da administração pública sobre os editais de concorrência e todas as formas de contratação de serviços que envolvam as atribuições de Arquitetura e Urbanismo bem como informar as funções e ações do CAU/PR. No tocante ao documento, o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY sugeriu a inclusão da necessidade do requerimento da “Carta de Anuência” pelas prefeituras aos profissionais no caso de intervenção em obras de arquitetura existentes dado que esta é uma exigência prevista em lei. Na opinião do Coordenador da Fiscalização, GUSTAVO LINZMAYER, como há todo um esforço do CAU para o envio da documentação as Prefeituras, é importante encaminhar á parte um documento explicando quanto á obrigatoriedade da mesma em fazer o registro como empresa ressaltando que por ser ente público não deverá pagar a anuidade de Pessoa Jurídica mas somente a anuidade do profissional que está atuando como responsável técnico – e para isto há uma regulamentação do CAU/BR visto que o conselho possui um número baixo de Prefeituras ou órgãos públicos cadastrados. Para o Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY os documentos do CAU tem sido inócuos e complexos na leitura dos leigos, razão pela qual qualquer ofício ou notificação deverá ser específico no tocante ao assunto a fim de não desviar o foco nem confundir os temas discutidos - ainda que para isso seja necessário o pagamento de uma nova postagem (para o qual é utilizado o caixa do conselho). No ponto de vista da Assessora-Jurídica CLAÚDIA DUDEQUE, como parte da legislação não foi citada no documento, a recomendação seria fazer uma referência ao link da lei para saber que as competências dos Arquitetos são mais amplas do constado na referida carta porque muitas Prefeituras poderão não aceitar e acatar as atribuições do Arquiteto por entender que as mesmas são restritas e limitadas conforme teor apresentado. Já o Conselheiro-Suplente ALEXANDER FABBRI sugeriu a inclusão do termo *“destacam-se entre outros*” antes do artigo da lei de forma a ressaltar as cinco áreas principais de atuação da arquitetura sem prejuízo á atuação dos profissionais. Posto em votação pela mesa, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros o encaminhamento da Carta de Notificação as prefeituras, a qual será igualmente publicada no site do CAU/PR para conhecimento geral. No caso de eventuais dúvidas dos órgãos, o conselho poderá e esclarecer as mesmas via ofício de forma individual e pontual sempre que necessário. Ademais, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI informou que a CEP repassará ao plenário o status dos encaminhamentos as prefeituras de maneira gráfica para que os conselheiros possam trabalhar com esse documento em suas respectivas regiões. -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.--.- -.-.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.--.-.-.-.--.

b) Anteprojeto Resolução Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho – Revisão á Resolução nº 10 do CAU/BR: a CEP costumava receber solicitações de Engenheiros e Arquitetos especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para anotação do respectivo título na carteira profissional. Contudo, este assunto está sendo revisado pela CEP/BR, a qual iniciou uma consulta pública por 30 dias. Assim, quaisquer contribuições e manifestações devem ser encaminhadas até o dia 10 de abril para o e-mail institucional. A CEP/PR apresentará á CEP/BR a sugestão de incluir a possibilidade de apresentação de recurso á plenária caso a solicitação seja indeferida - visto que este aparte não consta na referida resolução.

c) Eventos CEP/SUL: a CEP/RS encaminhou ofício manifestando interesse em realizar reunião conjunta com os demais estados do sul, tendo o CAU/SC indicado Curitiba como sede da próxima reunião CEP/SUL na data de 05 de junho de 2018. Posto em votação pela mesa, o referido evento foi aprovado por unanimidade dos conselheiros – decisão esta que deverá ser encaminhada via ofício para informe da CEP/SC e CEP/RS.

d) Lei Kiss e Deliberação 049/2017-CEP-CAU/BR: a Lei nº 13.425/2017 foi aprovada pelo Congresso Nacional devido á tragédia ocorrida na Boate Kiss no Rio Grande do Sul e obriga que todas as edificações, antes de iniciada a execução de obra, tenham todos os projetos elétrico, hidráulico, estrutural e prevenção de incêndio aprovados conforme legislação municipal – cabendo a responsabilidade desta fiscalização aos CAU/UF. Assim, conforme esta norma, o CAU/PR tem a obrigação de fiscalizar se todas as obras iniciadas possuem os respectivos projetos aprovados antes da sua execução – razão pela qual a CEP discutiu de que forma esse mecanismo seria aplicado. No entendimento da fiscalização, a ideia é notificar quem está executando, para que este apresente os projetos aprovados de acordo com a Lei municipal. Caso esta notificação não seja atendida, o processo seria remetido como denúncia ao órgão municipal responsável pela aprovação dos projetos e esta encaminhada ao profissional arquiteto e não ao proprietário. Contudo, o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI divergiu desta questão pois na sua opinião o proprietário é quem deveria ser notificado visto deter o poder de contratar o Arquiteto, o qual muitas vezes não tem autonomia para desenvolver projetos para os quais não foi incumbido. Para o Conselheiro-Titular CLAÚDIO MAIOLINO esta lei foi criada para salvaguardar os poderes executivos, uma vez que o responsável por autorizar o funcionamento de qualquer atividade é a Prefeitura que acabou repassando o encargo desta fiscalização para o conselho, cujo papel constitucional é fiscalizar o exercício da profissão dos Arquitetos. Então se existe um profissional na obra, não cabe ao CAU esta verificação até porque cada legislação municipal tem uma previsão diversa. Desta forma, o entendimento majoritário da CEP é que a notificação deve ser remetida ao profissional executor da obra pois este é o verdadeiro conhecedor dos projetos não englobando a figura do proprietário. No ponto de vista do Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY há que se notificar somente o “responsável técnico” da obra que possui o RRT e os documentos necessários uma vez que não cabe ao Arquiteto fazer todos os projetos relacionados de hidráulica, elétrica, estrutural entre outros. Ademais, se o proprietário executa a obra sem os devidos projetos incorre no exercício ilegal da profissão visto ser um cidadão comum que está exercendo uma atividade fora de sua alçada de conhecimento. Na sequência, o Conselheiro-Titular AMIR SHAFA indagou de quem seria a responsabilidade em uma eventual catástrofe já que o Arquiteto não tem emissão de álvara para realização de projeto conforme previsto em lei. Neste caso, o entender é que o encarregado inicial seria o responsável técnico da obra e posteriormente o dono – desqualificando-se assim a incumbência do arquiteto. Na opinião da Conselheira-Titular ENEIDA KUCHPIL, o que está sendo discutido é o Arquiteto como executor da obra, pois no momento da assinatura da responsabilidade técnica para a obra, a primeira tarefa é conferir todos os projetos. Para o Coordenador da Fiscalização, GUSTAVO LINZMAYER, é importante ressaltar três elementos neste tema: a importância do contrato pois são estes termos que ditarão o preenchimento de responsabilidade técnica e informarão á sociedade e conselho esta função; o papel do Código de Ética do profissional Arquiteto e Urbanista que detém o conhecimento específico e o dever de informar o cliente quantos aos corretos procedimentos; bem como a obrigação de se manifestar quando da não existência dos elementos necessários para a obra. Novamente com a palavra, o Coordenador da CEP, Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI ressaltou que o peso dessa lei é muito grande pois influencia todo um mecanismo visto ser oriunda de forma vertical do Congresso Nacional para o CAU/BR posteriormente enviada para os CAU/UF e finalmente afetando os profissionais. Assim, o RONALDO DUSCHENES solicitou o encaminhamento do tema ao CAU/BR para realização de um seminário a respeito da norma e ciência das respectivas posturas deliberadas em cada estado como modo de preservar a figura do profissional arquiteto. Antes da votação, o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA salientou que a execução de um projeto de arquitetura é a execução de um projeto e a RRT de responsabilidade pela execução é a obra em si que envolve também os projetos complementares. Posto em votação pela mesa, foi aprovado por unanimidade da plenária que a incumbência é do profissional que efetuar o registro de responsabilidade técnica pela execução da obra - com abstenção dos Conselheiros-Titulares LUIZ EDUARDO BINI e IRÃ DUDEQUE. Como questão de ordem e devido ao transpasse do horário, faz-se necessária a aprovação da plenária para prorrogação da mesma até as 14 horas para a devida finalização dos relatos. -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.--.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.-.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.-

e) Convite: o CAU/SP possui dentro da CEP uma Comissão de Patrimônio Cultural e convidou o Coordenador da CEP/PR Luiz Eduardo Bini a participar desta. Contudo, o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA frisou que como o CAU/PR ainda não teve ciência deste convite, é preciso que o CAU/SP encaminhe o ofício por escrito para análise de viabilidade pela COA e CPFI e posterior deliberação em plenária. -.-.-.-.-.--.--.-.-.--.-.-.-.-.--.---.-

**7.4. Comissão de Organização e Administração (COA/PR):** com a palavra, o Coordenador da COA/PR, Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA apresentou os temas apreciados pela comissão (**ANEXO X): -.--.-.-.**

a) Apoio SINDARQ/PR: o SINDARQ/PR, através do Ofício nº 002/2018, solicitou ao CAU/PR apoio financeiro para viabilizar a participação de 03 (três) diretores da entidade na “*Reunião Ampliada da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas – FNA*” que acontecerá nos dias 13,14 e 15 de abril de 2018 em Brasília/DF. O custeio de deslocamento refere-se á aquisição de passagens aéreas (ida e volta) e estadia (diárias de hotel) para os citados representantes, os quais serão definidos pelo Sindicato conforme disponibilidade **(ANEXO XI)**. Após análise da COA, a comissão acatou o pedido para somente 02 (dois) representantes, devendo o pedido ser encaminhado para avaliação do Presidente Ronaldo Duschenes e aprovado pela plenária. Da mesma forma, a comissão ressalta que tais solicitações de ajuda de custo devem ser encaminhadas juntamente com a pauta dos referidos eventos pois dependem de um parecer prévio da CPFI para serem apreciadas pelo CAU/PR. Posto em votação pela mesa, o referido pedido foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes com abstenção do Conselheiro-Suplente Ormy Hutner Júnior. .-.-.-.-.-

b) Acordo Coletivo CAU/PR: no dia 12 de março, a Comissão Temporária de ACT apresentou ao Coordenador da COA, Nestor Dalmina, a minuta do Acordo Coletivo 2018 com as respectivas propostas. Este documento foi encaminhado para a CPFI e Departamento Financeiro, responsáveis por averiguar o impacto orçamentário para o Conselho. Todavia, devido á necessidade de uma análise minuciosa dos Setores Financeiro e Contábil, a COA colocará o referido ACT para votação na próxima plenária (abril/2018) – devendo o mesmo ser previamente remetido aos membros desta comissão para avaliação preliminar. As principais solicitações dos funcionários referem-se aos seguintes tópicos: aumento real salarial de 4%, Auxílio-Alimentação para R$ 45,00 (sendo o mesmo concedido inclusive no período de férias); Auxílio-Formação de R$ 300,00 (desde que a instrução seja inerente as funções do CAU/PR); Assistência-Médica de R$ 567,00, Auxílio-Creche de R$ 321,00 aos colaboradores com filhos de até 06 anos de idade; Vale-Cultura de R$ 50,00; previsão de certas ausências legais e Licença-Paternidade de 20 dias. Com a palavra, o Presidente RONALDO DUSCHENES ressaltou que a maioria dos pleitos são razoáveis e serão devidamente analisados pois demandam uma averiguação minuciosa da viabilidade econômica pelo Setor de Finanças com base no montante de arrecadação do conselho. Além disso, foi solicitado o conceito da data de 01 de abril como data base para as negociações o que é uma vantagem para ambas as partes pois permite um diálogo sem perda de direitos ainda que o ACT seja resolvido a posteriori. Por esta razão, será realizada uma Reunião Extraordinária da COA/PR juntamente com a CPFI/PR para efetivação de um estudo completo quanto á viabilidade e impacto financeiro para o conselho de modo a possibilitar o fechamento deste ACT ainda no mês de abril. Para o Presidente RONALDO DUSCHENES, o mais importante não é tanto finalizar o Acordo no mês de abril mas sim que o mesmo seja bem negociado e sem divergências pois todos os direitos decididos e deliberados não poderão ser posteriormente alterados ou modificados. .-.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-.--

c) Reunião Extraordinária da COA: tendo em vista o encontro do Conselho-Diretor do CAU/PR que ocorrerá no dia 16 de abril de 2018 (o qual contará com a participação da presidência e coordenadores das comissões), o Coordenador da COA, AU Nestor Dalmina, solicitou ao Presidente Ronaldo Duschenes autorização para a realização de uma Reunião Extraordinária conjunta com a CPFi no período da tarde do mesmo dia para uma análise mais precisa do referido ACT - proposta esta acatada sem qualquer oposição.

d) Relatórios Setoriais do CAU/PR: todos os setores mantiveram a mesma média padrão de atividades e índices em comparação com os meses anteriores. -.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-.---.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-.--.-.-.-.--.-.-.-.--.---.

**7.5 Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI):** concluindo o relato das comissões, o Coordenador da CPFI, Conselheiro-Titular JOÃO SUPLICY explanou os seguintes itens analisados (**ANEXO XII)**: -.-.-.-.--.---.--.-.--

a) Análise Contas Fevereiro/2018: Foram analisados os Extratos Bancários, as planilhas contendo: Quadro Resumo da Movimentação de Caixa – Conciliação; Demonstrativos de Entradas e Saídas de Caixa; Quadro Comparativo da Evolução de Receitas entre os anos 2015, 2016 e 2017 com e sem rentabilidade das aplicações; Quadro Comparativo das Saídas de Caixa entre 2015, 2016 e 2017; Despesas Individualizadas; Gastos Mensais Setorizados; e os gráficos contendo: Movimentações Financeiras de Entradas e Saídas de Caixa; RRTs mês a mês e Comparativo de Taxas de Rendimento das Aplicações dos Recursos. -.-.-.-.--.-.-.-.--.-

b) Comparativo RRTs: o gráfico que exibe o volume de RRTs quitados apresenta um paralelismo em relação a 2017, que evidencia uma repetição de comportamento, embora com ligeira elevação. -.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-

c) Comportamento das Receitas: continua em fevereiro o mesmo comportamento das receitas já verificado no mês anterior, repetindo a performance de iguais períodos de exercícios anteriores. Contudo, observou-se uma elevada arrecadação, consequência das quitações de anuidade com desconto e/ou quitação de parcela. Quanto ao quadro resumo de evolução do fluxo de caixa, em fevereiro houve um aumento na entrada de caixa para R$1.103.010,05 em decorrência dos pagamentos das anuidades e saída de R$ 642.699,63 pois no mês de janeiro só houve 20 dias da possibilidade de o Presidente estar apto á assinatura de pagamentos – o que resultou em um menor caixa neste período. Devido ao não-consenso do Conselheiro-Titular Amir Shafa quanto aos cargos comissionados, o CAU/PR solicitou á Assessoria-Jurídica do CAU/BR um parecer - ainda sem retorno. Por esta razão, a CPFi decidiu não deliberar nesta plenária o “*Balanço Financeiro de Fevereiro/2018*” devendo o mesmo ser apreciado na próxima sessão ordinária, quando o CAU/PR já deverá ter recebido o parecer que esclarecerá o questionamento do referido Conselheiro – principalmente pelo fato de haver uma certa dúvida em relação á sentença e a referida aprovação poder ser efetuada de forma trimestral pelo conselho sem qualquer prejuízo ao mesmo. Quanto ao pedido de aumento de 4% do salário pelos colaboradores ao CAU/PR, a preocupação do Conselheiro-Titular AMIR SHAFA é que os salários dos colaboradores sejam corretamente avaliados e aplicados antes de qualquer correção pois o aumento solicitado impacta diretamente nas contas do CAU. Antes de dar continuidade á plenária, o Presidente RONALDO DUSCHENES apresentou a todos os conselheiros presentes a Gerente-Geral Roselis Aguiar que auxiliará o CAU/PR a ter um melhor entendimento na gestão do conselho bem como na revisão criteriosa do organograma (o qual está sendo comparado com o CAU/BR) para então executar o denominado “Plano de Cargos e Salários”- cujo objetivo principal deve ser a valorização profissional dos colaboradores. Após a devida finalização, todos estes elementos serão subsequentemente apresentados em plenária com a máxima transparência e legalidade. Com a palavra, o Conselheiro-Federal Suplente MILTON GONÇALVES salientou que muitos dos colaboradores do CAU/PR são arquitetos e colegas de profissão, e mesmo não exercendo a função devem ser remunerados com base no “Salário Mínimo Profissional” – uma lei específica para Arquitetos, Engenheiros Químicos, Médicos Veterinários e Agrônomo onde há um provento mínima de seis salários mínimos para seis horas de trabalho e oito salários mínimos para oito horas de trabalho. -.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-.-.-.-.--.--.-.-.-.--.-.-.-.--.---.--.-.-.-.-.--.-

d) Deliberação nº 05/2018 CAU/BR – Aprovação Prestação de Contas/2017: efetuada a seguinte leitura: “Considerando as Demonstrações Contábeis do CAU/PR referentes ao exercício findo em 2017, apresentadas e assinadas pelo Presidente, bem como pelo Contador contratado e pelo Gerente Financeiro do Conselho e; considerando a manifestação de constatação de nenhuma falha nos balanços do CAU/PR relativo ao exercício de 2017, por parte da Assessoria Contábil e Financeira do CAU/BR, conforme relatório CAU-BR nº 28/2018, de 28 de fevereiro de 2018, direcionado à CPFi do CAU/BR e; considerando que, sistematicamente, mês a mês as contas foram examinadas por esta Comissão e submetidas à Plenária e aprovadas e; considerando o exposto no Ofício nº 068/2017 – CAU/BR de 12 de dezembro de 2017, o presidente do CAU/BR em exercício afirma que “a responsabilidade da nova gestão do conselho restringe-se exclusivamente a apresentar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão TCU referentes 2017 nos prazos estipulados, devendo fazer constar nos relatórios tão somente os dirigentes e gestores naquele exercício”; esta Comissão opina favoravelmente à aprovação da prestação de contas referentes ao EXERCÍCIO DE 2017, na forma como foram apresentadas nesta data, com a ressalva de considerar o conteúdo a respeito no relatório final da auditoria contratada pelo CAU/BR; com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros João Virmond Suplicy Neto, Amir Samad Shafa, Alexander Fabbri Husmeyer e Mika Yada Noguchi e 00 (zero)votos contrários”. Posta em votação pela mesa, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros as “*Contas do Exercício 2017*” da gestão anterior.

e) Recomendação CPFi/PR: a CPFI/PR recomendou ao CAU/BR um meio para conscientizar os profissionais que não exercem a Arquitetura e Urbanismo quanto a necessidade de interromper e baixar os registros junto ao CAU visando regularizar a situação ante o Conselho e evitar informações equivocadas no SICCAU.

f) Informativo: fica aprovada a Reunião Extraordinária da CPFi no dia 16 de abril de 2018 (segunda-feira) para tratar dos assuntos referentes do “Acordo Coletivo dos Funcionários” juntamente com a COA – assim como examinar as Impugnações apresentadas na “Cobrança das Anuidades de 2013”. -.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-

**8. Comunicados:** confirmada a data da próxima **Reunião das Comissões** para o dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira á tarde) e **80ª** **Plenária Ordinária** no dia 24 de abril de 2018 (terça-feira pela manhã), as quais serão realizadas na cidade de Curitiba/PR. As respectivas convocações, programação e pauta serão posteriormente encaminhadas pela Assessoria da Presidência para conhecimento de todos. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente RONALDO DUSCHENES agradeceu a todos os presentes e ás treze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, encerrou a Septuagésima-Nona Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Londrina/PR. Para constar, eu, Patrícia Ostroski Maia, Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais. . .-.--.-.-.-.-.-- -.- .-.--.-.-.-.-.-- -..-.--.-.-..-.-- .-.--.--.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-- .-.--.-.-.-.-

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ronaldo Duschenes Patrícia Ostroski Maia**

Presidente CAU/PR - CAU A0630-0 Assistente-Relatora

ROL DE ANEXOS DA 79ª PLENÁRIA DO CAU/PR

**REUNIÃO 03/2018 – (27 DE MARÇO DE 2018)**

**• ANEXO I - PLENÁRIA DO CAU/PR EM LONDRINA/PR**

**• ANEXO II - encontro cau/pr com entidades de maringá/pr**

**• ANEXO III – TOMBAMENTO “CASA MÁRIO DI MARI”**

**• ANEXO IV - calendário evento CONJUNTO coa/br e coa/sul**

**• ANEXO V - PAUTA DA 79ª PLENÁRIA DO CAU/PR (MARÇO/2018)**

**• ANEXO VI – CALENDÁRIO seminários e treinamentos técnicos da ced/pr**

**• ANEXO VII - ata da cef (COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO)**

**• ANEXO VIII - ata da cep (COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL)**

**• ANEXO IX - modelo carta de notificação prefeituras paraná**

**• ANEXO X - ata da coa (COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)**

**• ANEXO XI – ofício APOIO FINANCEIRO sindarq/pr**

**• ANEXO XII - ATA DA CPFI (COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)**